

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2020****DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

1. COD UNID. GESTORA 364102	2. COD. DA GESTÃO 36201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF	6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília			
8. UF DF	9. CEP 71.605-190	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211-9408	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 113.547.806-63	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Evaldo Ferreira Vilela					
16. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF	17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília				
19. UF DF	20. CEP 71.605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	25. Nº DA IDENTIDADE M424017
26. DATA DA EMISSÃO 13/06/1979	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 0427316	29. CARGO Presidente			

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240115	31. COD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0029-65	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 300	35. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	36. MUNICÍPIO Brasília			
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-7800	41. FAX 2033-8033	42. E-MAIL sempi@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 179.374.181-68	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim	
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala	46. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	47. MUNICÍPIO Brasília

300						
48. UF: DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-7800	52. FAX 2033-7880	53. E-MAIL sempi@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 383.732
55. DATA DA EMISSÃO 27/12/2000	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF	57. MATRÍCULA 662629	58. CARGO Secretário de Empreendedorismo e Inovação			
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA) Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTIC - RHAe Pesquisador na Empresa Incubada.						
60. OBJETIVO <u>Objetivo Geral:</u> Promover o lançamento de Chamada Pública como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País que sejam certificadas, ou estejam passando por processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne). <u>Objetivos Específicos:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Inserir pesquisadores em microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País, especialmente mestres e doutores. • Contribuir com o processo de desenvolvimento tecnológico de produtos, processos e serviços. 						
61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240115/00001			62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 364102/36201			

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

O Brasil possui o grande desafio de ampliar o número de empresas inovadoras, aumentar substancialmente as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas empresas existentes e de promover uma maior interação destas com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Para aumentar sua produtividade e competitividade, as empresas brasileiras precisam inovar e o Estado deve incentivá-las. As avaliações disponíveis revelam que o País tem se empenhado na implementação de políticas públicas direcionadas ao engajamento das empresas em estratégias de inovação de produto, de processos, de formas de uso, de comercialização etc., visando atingir, dessa forma, um patamar superior de desenvolvimento e de geração de renda. As incubadoras de empresas brasileiras, particularmente, têm se mostrado um instrumento eficiente de transferência de tecnologia, cooperação universidade-empresa e promoção da inovação tecnológica, oferecendo orientação e suporte para o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. A maioria desses empreendimentos encontra-se instalada em áreas próximas à universidades e centros de pesquisas. As incubadoras têm como missão estimular o empreendedorismo inovador, permitindo aos alunos, professores e pesquisadores das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) transformar suas ideias em produtos, processos e serviços inovadores. Para tanto, oferecem infraestrutura de uso compartilhado e um conjunto de serviços de apoio ao desenvolvimento das empresas incubadas e associadas. As incubadoras também atuam como instrumento de desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de empregos e de renda.

Em 2017, de acordo com mapeamento realizado pelo MCTIC em parceria com o CNPq e com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), existiam 363 incubadoras ativas no Brasil, que eram responsáveis por 3.694 empresas incubadas e 6.143 empresas graduadas. Estima-se que, em conjunto, as empresas incubadas geraram 14 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 110 milhões em tributos e tiveram um faturamento anual de R\$ 550 milhões. Por sua vez, as empresas graduadas foram responsáveis pela geração de 56 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 3,6 bilhões em tributos e faturaram cerca de R\$ 18 bilhões em 2017 (MCTIC; ANPROTEC, 2019). As

avaliações evidenciam, portanto, que o governo federal deve dar continuidade a essa importante política de estímulo à criação e ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores, que gera impactos relevantes no desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

A missão das incubadoras de empresas está alicerçada na difusão da cultura do empreendedorismo e da inovação, criando condições para a geração e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores bem sucedidos. Por essa razão, toda incubadora deve utilizar processos, práticas e ferramentas que tornem sua gestão mais efetiva, gerando empreendimentos que possam competir no mercado globalizado. Nesse sentido, a Anprotec e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) trabalharam juntos para construir a plataforma Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), que visa promover melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de empresas. Esse modelo foi implantado por várias incubadoras brasileiras ao longo dos últimos anos, o que contribuiu para o aprimoramento dos processos de incubação. Dentro desse contexto, a Anprotec, em parceria com o Sebrae, estruturou um processo de avaliação da conformidade das incubadoras com relação às práticas-chave propostas pelo modelo Cerne, denominado de Certificação Cerne.

Por outro lado, sabe-se que para o desenvolvimento pleno das atividades de PD&I nas empresas, além das condições de infraestrutura, é fundamental contar com uma equipe de pesquisadores qualificados em várias áreas de conhecimento. Deste modo, torna-se imprescindível uma ação coordenada de estímulo à absorção de profissionais qualificados, em especial nas micro e pequenas empresas.

A Chamada Pública objeto deste TED visa conceder apoio financeiro para projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em micro e pequenas empresas vinculadas às melhores incubadoras em operação no País. Para garantir o foco desta ação, bem como a eficiência e a eficácia dos investimentos públicos, serão elegíveis apenas as propostas de empresas vinculadas às incubadoras certificadas ou que estejam em processo de obtenção da Certificação Cerne, tendo em vista que essas incubadoras estão comprometidas com a melhoria de seus processos e práticas de apoio às empresas incubadas e associadas, contribuindo de forma mais efetiva para o sucesso desses empreendimentos, bem como de seus produtos, processos e serviços.

Formas de Apoio:

Os projetos contemplados contarão com bolsas de fomento tecnológico do CNPq, com duração de até 18 (dezoito) meses, para a atração de graduados, mestres e doutores, nas seguintes modalidades:

- Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET);
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI); e
- Especialista Visitante (EV).

Público-Alvo:

Microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas (incubadas ou associadas) às incubadoras certificadas, ou que estejam em processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne).

Cronograma Físico:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Auxílio financeiro a pesquisadores que serão inseridos nas empresas incubadas	Projetos apoiados	22	Abril/2020	Outubro/2022

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2021	20V6	000D	178	33.90.18	2.000.000,00

70. TOTAL: R\$ 2.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
01		Abril/2020	2.000.000,00	30 meses

01	01	ADIII/2020	30 MESES
76. TOTAL		R\$2.000.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim Secretário de Empreendedorismo e Inovação Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC	Evaldo Ferreira Vilela Presidente Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 28/04/2020, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5422489** e o código CRC **D246C2A4**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2020****DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

1. COD UNID. GESTORA 364102	2. COD. DA GESTÃO 36201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF	6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília			
8. UF DF	9. CEP 71.605-190	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211-9408	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 113.547.806-63	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Evaldo Ferreira Vilela					
16. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF	17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília				
19. UF DF	20. CEP 71.605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	25. Nº DA IDENTIDADE M424017
26. DATA DA EMISSÃO 13/06/1979	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 0427316	29. CARGO Presidente			

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240115	31. COD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0029-65	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 300	35. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	36. MUNICÍPIO Brasília			
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-7800	41. FAX 2033-8033	42. E-MAIL sempi@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 179.374.181-68	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim	
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala	46. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	47. MUNICÍPIO Brasília

300						
48. UF: DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-7800	52. FAX 2033-7880	53. E-MAIL sempi@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 383.732
55. DATA DA EMISSÃO 27/12/2000	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF	57. MATRÍCULA 662629	58. CARGO Secretário de Empreendedorismo e Inovação			

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAЕ Pesquisador na Empresa Incubada.

60. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Promover o lançamento de Chamada Pública como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País que sejam certificadas, ou estejam passando por processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne).

Objetivos Específicos:

- Inserir pesquisadores em microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País, especialmente mestres e doutores.
- Contribuir com o processo de desenvolvimento tecnológico de produtos, processos e serviços.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA
240115/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA
364102/36201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

O Brasil possui o grande desafio de ampliar o número de empresas inovadoras, aumentar substancialmente as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas empresas existentes e de promover uma maior interação destas com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Para aumentar sua produtividade e competitividade, as empresas brasileiras precisam inovar e o Estado deve incentivá-las. As avaliações disponíveis revelam que o País tem se empenhado na implementação de políticas públicas direcionadas ao engajamento das empresas em estratégias de inovação de produto, de processos, de formas de uso, de comercialização etc., visando atingir, dessa forma, um patamar superior de desenvolvimento e de geração de renda. As incubadoras de empresas brasileiras, particularmente, têm se mostrado um instrumento eficiente de transferência de tecnologia, cooperação universidade-empresa e promoção da inovação tecnológica, oferecendo orientação e suporte para o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. A maioria desses empreendimentos encontra-se instalada em áreas próximas à universidades e centros de pesquisas. As incubadoras têm como missão estimular o empreendedorismo inovador, permitindo aos alunos, professores e pesquisadores das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) transformar suas ideias em produtos, processos e serviços inovadores. Para tanto, oferecem infraestrutura de uso compartilhado e um conjunto de serviços de apoio ao desenvolvimento das empresas incubadas e associadas. As incubadoras também atuam como instrumento de desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de empregos e de renda.

Em 2017, de acordo com mapeamento realizado pelo MCTIC em parceria com o CNPq e com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), existiam 363 incubadoras ativas no Brasil, que eram responsáveis por 3.694 empresas incubadas e 6.143 empresas graduadas. Estima-se que, em conjunto, as empresas incubadas geraram 14 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 110 milhões em tributos e tiveram um faturamento anual de R\$ 550 milhões. Por sua vez, as empresas graduadas foram responsáveis pela geração de 56 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 3,6 bilhões em tributos e faturaram cerca de R\$ 18 bilhões em 2017 (MCTIC; ANPROTEC, 2019). As

avaliações evidenciam, portanto, que o governo federal deve dar continuidade a essa importante política de estímulo à criação e ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores, que gera impactos relevantes no desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

A missão das incubadoras de empresas está alicerçada na difusão da cultura do empreendedorismo e da inovação, criando condições para a geração e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores bem sucedidos. Por essa razão, toda incubadora deve utilizar processos, práticas e ferramentas que tornem sua gestão mais efetiva, gerando empreendimentos que possam competir no mercado globalizado. Nesse sentido, a Anprotec e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) trabalharam juntos para construir a plataforma Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), que visa promover melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de empresas. Esse modelo foi implantado por várias incubadoras brasileiras ao longo dos últimos anos, o que contribuiu para o aprimoramento dos processos de incubação. Dentro desse contexto, a Anprotec, em parceria com o Sebrae, estruturou um processo de avaliação da conformidade das incubadoras com relação às práticas-chave propostas pelo modelo Cerne, denominado de Certificação Cerne.

Por outro lado, sabe-se que para o desenvolvimento pleno das atividades de PD&I nas empresas, além das condições de infraestrutura, é fundamental contar com uma equipe de pesquisadores qualificados em várias áreas de conhecimento. Deste modo, torna-se imprescindível uma ação coordenada de estímulo à absorção de profissionais qualificados, em especial nas micro e pequenas empresas.

A Chamada Pública objeto deste TED visa conceder apoio financeiro para projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em micro e pequenas empresas vinculadas às melhores incubadoras em operação no País. Para garantir o foco desta ação, bem como a eficiência e a eficácia dos investimentos públicos, serão elegíveis apenas as propostas de empresas vinculadas às incubadoras certificadas ou que estejam em processo de obtenção da Certificação Cerne, tendo em vista que essas incubadoras estão comprometidas com a melhoria de seus processos e práticas de apoio às empresas incubadas e associadas, contribuindo de forma mais efetiva para o sucesso desses empreendimentos, bem como de seus produtos, processos e serviços.

Formas de Apoio:

Os projetos contemplados contarão com bolsas de fomento tecnológico do CNPq, com duração de até 18 (dezoito) meses, para a atração de graduados, mestres e doutores, nas seguintes modalidades:

- Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET);
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI); e
- Especialista Visitante (EV).

Público-Alvo:

Microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas (incubadas ou associadas) às incubadoras certificadas, ou que estejam em processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne).

Cronograma Físico:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Auxílio financeiro a pesquisadores de empresas vinculadas às incubadoras em operação no país	Projetos apoiados	55	Maio/2020	Março/2023

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2208	20V6	20V6000D-02	0100	33.90.18	2.000.000,00
2208	20UT	20UT0003-03	0100	33.90.18	1.500.000,00
2208	20UT	20UTRO03-01	0144	33.90.18	1.500.000,00
70. TOTAL: R\$ 5.000.000,00					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
01	20V6	Maior/2020	2.000.000,00	34 meses
02	20UT	Julho/2020	3.000.000,00	32 meses
76. TOTAL			R\$5.000.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Secretário de Empreendedorismo e Inovação
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações - MCTIC

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 21/07/2020, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**,



Usuário Externo, em 21/07/2020, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5719324** e o código CRC **B05469DE**.

Referência: Processo nº 01250.010046/2020-18

SEI nº 5719324



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2020

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 364102		2. COD. DA GESTÃO 36201		3. CNPJ 33.654.831/0001-36		4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	
5. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF				6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 71.605-190	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211-9408	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 113.547.806-63		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Evaldo Ferreira Vilela						
16. ENDEREÇO SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco D, 2º andar Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília - DF			17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul			18. MUNICÍPIO Brasília		
19. UF DF	20. CEP 71.605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	25. Nº DA IDENTIDADE M424017		
26. DATA DA EMISSÃO 13/06/1979			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG			28. MATRÍCULA 0427316		29. CARGO Presidente

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240115		31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 01.263.896/0029-65		33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI	
34. MUNICÍPIO Brasília		35. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa		36. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 300			
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-7800	41. FAX 2033-8033	42. E-MAIL sempi@mctic.gov.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 179.374.181-68		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim						
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 300			46. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa			47. MUNICÍPIO Brasília		
48. UF: DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-7800	52. FAX 2033-7880	53. E-MAIL sempi@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 383.732		
55. DATA DA EMISSÃO 27/12/2000		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF		57. MATRÍCULA 662629		58. CARGO Secretário de Empreendedorismo e Inovação		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Chamada Pública CNPq/MCTI/SEMPI Nº 33/2020 - RHAe Pesquisador na Empresa Incubada.

60. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Promover o lançamento de Chamada Pública como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País que sejam certificadas, ou estejam passando por processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne).

Objetivos Específicos:

- Inserir pesquisadores em microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas às incubadoras de empresas em operação no País, especialmente mestres e doutores.
- Contribuir com o processo de desenvolvimento tecnológico de produtos, processos e serviços.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240115 / 00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

364102 / 36201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

O Brasil possui o grande desafio de ampliar o número de empresas inovadoras, aumentar substancialmente as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas empresas existentes e de promover uma maior interação destas com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Para aumentar sua produtividade e competitividade, as empresas brasileiras precisam inovar e o Estado deve incentivá-las. As avaliações disponíveis revelam que o País tem se empenhado na implementação de políticas públicas direcionadas ao engajamento das empresas em estratégias de inovação de produto, de processos, de formas de uso, de comercialização etc., visando atingir, dessa forma, um patamar superior de desenvolvimento e de geração de renda. As incubadoras de empresas brasileiras, particularmente, têm se mostrado um instrumento eficiente de transferência de tecnologia, cooperação universidade-empresa e promoção da inovação tecnológica, oferecendo orientação e suporte para o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica. A maioria desses empreendimentos encontra-se instalada em áreas próximas a universidades e centros de pesquisas. As incubadoras têm como missão estimular o empreendedorismo inovador, permitindo aos alunos, professores e pesquisadores das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) transformar suas ideias em produtos, processos e serviços inovadores. Para tanto, oferecem infraestrutura de uso compartilhado e um conjunto de serviços de apoio ao desenvolvimento das empresas incubadas e associadas. As incubadoras também atuam como instrumento de desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de empregos e de renda.

Em 2017, de acordo com mapeamento realizado pelo MCTI em parceria com o CNPq e com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), existiam 363 incubadoras ativas no Brasil, que eram responsáveis por 3.694 empresas incubadas e 6.143 empresas graduadas. Estima-se que, em conjunto, as empresas incubadas geraram 14 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 110 milhões em tributos e tiveram um faturamento anual de R\$ 550 milhões. Por sua vez, as empresas graduadas foram responsáveis pela geração de 56 mil postos de trabalho diretos, recolheram R\$ 3,6 bilhões em tributos e faturaram cerca de R\$ 18 bilhões em 2017 (MCTIC; ANPROTEC, 2019). As avaliações evidenciam, portanto, que o governo federal deve dar continuidade a essa importante política de estímulo à criação e ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores, que gera impactos relevantes no desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

A missão das incubadoras de empresas está alicerçada na difusão da cultura do empreendedorismo e da inovação, criando condições para a geração e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores bem sucedidos. Por essa razão, toda incubadora deve utilizar processos, práticas e ferramentas que tornem sua gestão mais efetiva, gerando empreendimentos que possam competir no mercado globalizado. Nesse sentido, a Anprotec e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) trabalharam juntos para construir a plataforma Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), que visa promover melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de empresas. Esse modelo foi implantado por várias incubadoras brasileiras ao longo dos últimos anos, o que contribuiu para o aprimoramento dos processos de incubação. Dentro desse contexto, a Anprotec, em parceria com o Sebrae, estruturou um processo de avaliação da conformidade das incubadoras com relação às práticas chave propostas pelo modelo Cerne, denominado de Certificação Cerne.

Por outro lado, sabe-se que para o desenvolvimento pleno das atividades de PD&I nas empresas, além das condições de infraestrutura, é fundamental contar com uma equipe de pesquisadores qualificados em várias áreas de conhecimento. Deste modo, torna-se imprescindível uma ação coordenada de estímulo à absorção de profissionais qualificados, em especial nas micro e pequenas empresas.

A chamada pública objeto deste TED visa conceder apoio financeiro para projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em micro e pequenas empresas vinculadas às melhores incubadoras em operação no País. Para garantir o foco desta ação, bem como a eficiência e a eficácia dos investimentos públicos, serão elegíveis apenas as propostas de empresas vinculadas às incubadoras certificadas ou que estejam em processo de obtenção da Certificação Cerne, tendo em vista que essas incubadoras estão comprometidas com a melhoria de seus processos e práticas de apoio às empresas incubadas e associadas, contribuindo de forma mais efetiva para o sucesso desses empreendimentos, bem como de seus produtos, processos e serviços.

Formas de Apoio:

Os projetos contemplados contarão com bolsas de fomento tecnológico do CNPq, com duração de até 18 (dezoito) meses, para a atração de graduados, mestres e doutores, nas seguintes modalidades:

- Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET);
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI); e
- Especialista Visitante (EV).

Público-Alvo:

Microempresas e empresas de pequeno porte vinculadas (incubadas ou associadas) às incubadoras certificadas, ou que estejam em processo de certificação, pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne).

Cronograma Físico:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Auxílio financeiro a pesquisadores de empresas vinculadas às incubadoras em operação no país	Projetos apoiados	66	Mai/2020	Março/2023

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2208	20V6	20V6000D-02	0100	33.90.18	2.000.000,00
2208	20UT	20UT0003-03	0100	33.90.18	1.500.000,00
2208	20UT	20UTRO03-01	0144	33.90.18	1.500.000,00
2208	20V6	20V6000D-02	0100	33.90.18	389.800,00

70. TOTAL: R\$ 5.389.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
01	20V6	Mai/2020	2.000.000,00	34 meses
02	20UT	Julho/2020	3.000.000,00	32 meses
03	20V6	Mai/2021	389.800,00	21 meses
76. TOTAL			R\$ 5.389.800,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim
Secretário de Empreendedorismo e Inovação
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Evaldo Ferreira Vilela
Presidente
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 20/05/2021, às 21:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7424693** e o código CRC **A29CADC1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2020 - SIAFI 1AAAIJ

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

COD UNID. GESTORA: **364102** - GESTÃO: **36201**

CNPJ: **03.132.745/0001-00**

RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ**

ENDEREÇO: **SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**

E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**

TELEFONE: **(61) 3211-9408**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**

CPF: **340.597.848-34**

ENDEREÇO: **SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**

E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**

Ato Nomeação: **Portaria nº 1.505 de 06/02/2023 (10801342)**

CARGO: **Presidente do CNPq**

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

COD. UNID. GESTORA: **240305** GESTÃO: **0001**

CNPJ: **01.263.896/0001-65**

RAZÃO SOCIAL: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**

TELEFONE: **(61) 2033-7800**

E-MAIL: **sempi@mcti.gov.br / setad@mcti.gov.br**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

CPF: **797.578.477-04**

Nº DA IDENTIDADE: **007639902-1 SSP/RJ**

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900

TELEFONE: (61) 2033-7800

E-MAIL: setec@mcti.gov.br

26. CARGO: SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Prorrogação de vigência do **TED Nº 13/2020**, cujo objeto é "Chamada Pública **CNPq/MCTI/SEMPI Nº 33/2020 - RHAE Pesquisador na Empresa Incubada** junto ao CNPq", prazo de vigência para **31/03/2024**.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Até 31 de março de 2024.

Itens citados no Plano de Trabalho (7424694) e aprovados na **PARECER TÉCNICO Nº 88/2023/SEI-MCTI** (10786696), ficam ratificados.

Os demais itens do Plano de Trabalho (7424694) e do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2020 (7424693), permanecem inalterados.

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 30/03/2023, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10921364** e o código CRC **3E8A4C34**.
